

O eleitor será voluntário para o teste apenas para aplicar a sua biometria e liberar a urna eletrônica para o procedimento. Não irá votar no teste, para evitar qualquer possibilidade de quebra do sigilo da votação. Isso porque o eleitor não pode ser levado, induzido ou, muito menos, constrangido a votar uma segunda vez, seja revelando o voto já dado, seja manifestando qualquer outro.

Vale registrar que, há poucos anos, a possibilidade de teste de integridade no local de votação foi tomada em consideração. Cogitou-se no ensejo de eleição suplementar em Itabirito/MG. No entanto, os estudos não foram levados adiante nos termos do que consta do processo SEI 2019.00.000004388-4. A hipótese, agora, retorna como sugestão que foi apresentada quando dos trabalhos da Comissão de Transparência Eleitoral pelas Forças Armadas.

A implantação do Projeto Piloto com Biometria é proposta de modo flexível, para que possa adequar-se às possibilidades dos Tribunais Regionais Eleitorais. Assim, envolverá entre cinco e dez por cento do total de urnas eletrônicas destinadas ao teste de integridade. Em números redondos, isso significa que, de um total aproximado de 640 urnas submetidas ao teste de integridade, entre 32 e 64 passariam pelos Projeto Piloto com Biometria, distribuídas entre pelo menos cinco capitais estaduais e o Distrito Federal. As seções eleitorais envolvidas não serão sorteadas, mas designadas, de modo a favorecer a logística do Projeto Piloto com Biometria.

Por fim, destaco que o Projeto Piloto com Biometria não implica nenhuma interferência no calendário eleitoral.

Voto, assim, pela aprovação da minuta de resolução ora apresentada que disciplina o Projeto Piloto com Biometria exposto.

EXTRATO DA ATA

PA nº 0601055-59.2022.6.00.0000/DF. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Interessado: Tribunal Superior Eleitoral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a minuta de resolução que trata sobre projeto piloto de biometria, nos termos do voto do relator.

Composição: Ministros Alexandre de Moraes (presidente), Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Sérgio Banhos e Carlos Horbach.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Paulo Gustavo Gonet Branco.

SESSÃO DE 13.9.2022.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 885 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Grupo Negocial do Sistema de Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, com a Resolução TSE nº 23.508, de 14 de fevereiro de 2017, e considerando o disposto no Processo SEI nº [2022.00.000006480-2](http://www.tse.jus.br/2022.00.000006480-2)

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria TSE nº 781, de 17 de agosto de 2022, que institui o Grupo Negocial para definição de Sistema de Tratamento de Dados Pessoais, com o objetivo de mapear os requisitos a serem atendidos pelo sistema de tratamento de dados pessoais, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

.....

III - Roberta Maia Gresta (CGE);

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 14/09/2022, às 21:57, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2188969&crc=FE9E1670](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2188969 e o código CRC FE9E1670.

2022.00.000006480-2

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMUNICADO

RELAÇÃO DE MINISTROS, JUÍZES, SERVIDORES E COLABORADORES QUE RECEBERAM DIÁRIAS EM AGOSTO 2022, RESOL. 23323/10

| RELAÇÃO DE MINISTROS, JUÍZES, SERVIDORES E COLABORADORES QUE RECEBERAM DIÁRIAS EM AGOSTO 2022, RESOL. 23323/10 | | | | | | |
|--|--|------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| NOME/ CARGO | OBJETIVO | TRECHO | PERÍODO | ADIC DESLOC / DESC AUX ALIM (R\$) | VALOR DA DIÁRIA (R\$) | VALOR LÍQUIDO (R\$) / OB |
| MARA NUBIA DELLINGHAUSEN DE FRANCO / FC 03 | Acompanhamento do recolhimento e manufatura reversa UE2006 e UE2008 | DF, SP, DF | 07/08/22 a 20/08/22 | 280 / 372,33 | 420,00 | 5577,67 / 802721 |
| ANDREZA MARIS GOMES SILVA / CJ 02 | Ministrar palestra na 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público Brasileiro. | DF, RS, DF | 11/08/22 a 13/08/22 | 0 / 41,37 | 168,00 | 378,63 / 802726 |
| SÉRGIO SILVEIRA BANHOS / MEMBRO DO TSE | Ida ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para participar do COPTREL | DF, BA, DF | 04/08/22 a 06/08/22 | 0 / 0 | 700,00 | 1662,5 / 802730 |
| SÉRGIO SILVEIRA BANHOS / | Ida ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para participar do COPTREL. Complementação do | DF, BA, DF | 04/08/22 a 06/08/22 | 0 / 0 | 700,00 | 87,5 / 802774 |